

Jader pode ser indiciado por CPI da Grilagem

Desapropriação de fazenda no Amazonas foi resolvida em 24 horas e por preço 42 vezes maior do que a avaliação

Adriana Vasconcelos

● **BRASÍLIA.** O presidente licenciado do Senado, Jader Barbalho (PMDB-PA), pode se complicar ainda mais. O deputado Sérgio Carvalho (PSDB-RO) divulgou ontem o relatório da CPI da Grilagem e anunciou que pode propor o indiciamento de Jader, citado como o responsável por pelo menos

nove desapropriações suspeitas no Amazonas e no Pará, entre 1987 e 1988, quando era ministro da Reforma Agrária. Além de estar estudando as brechas jurídicas para pedir o indiciamento, Carvalho vai incluir no rol de indiciados mais de 150 pessoas e empresas envolvidas na grilagem de terras públicas.

Jader reafirmou, por meio

de sua assessoria, que todas as contas da gestão dele no ministério foram aprovadas pelo Tribunal de Contas da União. Ele disse que se trata "de mais uma pirotecnia" para atingi-lo. Desta vez, dos integrantes da CPI da Grilagem.

Depois da votação na CPI, a Polícia Federal vai requisitar o relatório para investigar as denúncias contra Jader. O alvo

da investigação da PF é a emissão irregular de Títulos da Dívida Agrária (TDAs) na gestão de Jader no ministério.

O caso considerado mais grave é o da desapropriação de 78 mil hectares, a Vila Amazônia, em Parintins, Amazonas. Nesse caso, o processo-relâmpago de desapropriação foi concluído em 24 horas. E o valor da indenização autorizada

por Jader foi quase 42 vezes maior do que o fixado na época pelo Incra.

— Estou consultando a assessoria jurídica. Se houver elementos, vou indiciá-lo. Em seguida vamos mandar para o Ministério Público para que sejam tomadas as providências — disse Carvalho.

Ao lado do presidente da CPI, deputado Luciano Castro

(PFL-RO), Carvalho detalhou o esquema de desapropriações que teria sido montado por Jader. Ele contou que o processo de desapropriação começou em 2 de fevereiro de 1988 e foi concluído no dia seguinte. Em 19 de janeiro, Jader já havia autorizado o acordo de indenização com os proprietários, Antônio Cabral de Abreu e Luiz do Vale Miranda. ■